



PROCESSO DE ADMISSÃO E SELETIVA DE BOLSAS 2027



EDUCAÇÃO
INFANTIL



ANOS INICIAIS
E FINAIS



ENSINO
MÉDIO

GENOMA FEITO PARA LIDERAR

1º LUGAR NO ENEM

EM CARATINGA, GOVERNADOR VALADARES E
TEÓFILO OTONI

*Válido para todas as unidades do Colégio Genoma

SUMÁRIO

PARTE I — Informações Gerais	3
Apresentação Institucional.....	4
Sobre o Processo de Admissão.....	4
Cronograma Geral 2027	4
Das Inscrições	5
Da Taxa de Inscrição.....	5
Dos Critérios Gerais de Bolsas.....	5
Da Divulgação dos Resultados.....	5
Das Matrículas.....	5
Das Disposições Gerais.....	6
PARTE II — Edital: Educação Infantil e Anos Iniciais.....	7
Anexo — Conteúdos das Atividades Pedagógicas	9
PARTE III — Edital: Anos Finais e Ensino Médio	13
Anexo I — Quadro de Vagas e Bolsas.....	18
Anexo II — Estrutura e Matriz de Conteúdos	19

EDITAL

PROCESSO DE ADMISSÃO E
SELETIVA DE BOLSAS 2027

PARTE I

Informações Gerais

GENOMA FEITO PARA LIDERAR

1º LUGAR NO ENEM

EM CARATINGA, GOVERNADOR VALADARES E
TEÓFILO OTONI

PARTE I

Informações Gerais

As informações desta parte são gerais e aplicam-se a todas as unidades do Colégio Genoma, complementando os editais específicos de cada segmento (Partes II e III).

■ Apresentação Institucional

Sejam bem-vindos ao Processo de Admissão 2027 do Colégio Genoma. Agradecemos por considerar o Genoma como parte da trajetória educacional da sua família. Recebemos essa confiança com o compromisso de oferecer uma educação que une excelência acadêmica, formação humana e preparação para o futuro.

Genoma. Feito para liderar. Dos primeiros passos às grandes conquistas.

No Colégio Genoma, acreditamos que liderar começa muito antes das grandes realizações. Começa na curiosidade de uma criança, na descoberta de um talento, na coragem de fazer perguntas, na disciplina para aprender e na capacidade de transformar conhecimento em propósito.

Nosso projeto pedagógico promove uma formação integral, desenvolvendo competências acadêmicas, habilidades socioemocionais e valores que acompanham o estudante por toda a vida. Respeitamos a individualidade de cada aluno e estimulamos o protagonismo, a autonomia, o pensamento crítico e a investigação, preparando crianças e jovens para os desafios de um mundo em constante transformação.

Essa missão é conduzida por uma equipe de educadores qualificados, comprometidos e apaixonados pelo que fazem — professores que inspiram, acolhem, desafiam e incentivam cada estudante a alcançar o seu melhor. No Genoma, educar é desenvolver pessoas capazes de liderar suas escolhas, construir oportunidades e transformar realidades.

Conselho Pedagógico — Colégio Genoma

■ Sobre o Processo de Admissão

Este edital reúne as orientações gerais sobre o Processo de Admissão e Seletiva de Bolsas 2027, válido para todas as unidades do Colégio Genoma. Nele estão descritos os procedimentos, prazos, critérios de avaliação, concessão de bolsas e documentação necessária para participação e matrícula.

A leitura atenta de todas as informações é fundamental para a correta participação em todas as etapas. As regras específicas de cada segmento constam nas Partes II (Educação Infantil e Anos Iniciais) e III (Anos Finais e Ensino Médio).

■ Cronograma Geral 2027

O quadro a seguir consolida as principais datas do processo.

Etapa	Data / Período
Inscrições	03/08/2026 a 25/09/2026, até as 12h
Vivências e atividades pedagógicas — Educação Infantil e 1º ano	26/09/2026 (sábado), das 14h às 15h30
Prova de Admissão — Anos Iniciais (2º ao 5º ano)	26/09/2026 (sábado), a partir das 9h30
Prova de Admissão — Anos Finais e Ensino Médio	26/09/2026 (sábado), das 8h30 às 12h30
Divulgação dos resultados	07/10/2026, após as 18h
Matrículas	até 24/10/2026
Reclassificação (Anos Finais e Ensino Médio)	lista em 28/10/2026; matrícula até 04/11/2026
*vagas remanescentes	

Dos Critérios Gerais de Bolsas

- Aplicável apenas aos anos/séries e unidades indicados no Anexo I;
- Os percentuais de desconto incidem sobre as mensalidades a partir da segunda parcela da anuidade;
- A primeira parcela tem valor integral para todos os estudantes, inclusive os bolsistas;
- O critério único é o desempenho acadêmico na prova de admissão (quando aplicável);
- Estudantes com desempenho inferior a 70% não serão contemplados;
- A validade das bolsas é exclusiva para o ano letivo de 2027.

Do Atendimento Especializado

Todos os estudantes inscritos que necessitarem de atendimento especializado deverão informar essa necessidade no ato do preenchimento dos dados no link de inscrição. O formulário de inscrição possui um campo específico para essa finalidade, no qual o candidato deverá sinalizar a necessidade de atendimento especializado e preencher todas as informações complementares solicitadas, para que a instituição possa analisar e providenciar os recursos de acessibilidade necessários para a realização da prova de admissão (2º ano à 3ª série do Ensino Médio) ou da vivência pedagógica (Educação Infantil e 1º ano).

Prazo: As informações deverão ser preenchidas no momento da inscrição. Solicitações realizadas posteriormente poderão não ser atendidas, caso não haja tempo hábil para a adoção das providências necessárias.

Da Proteção de Dados (LGPD)

Resumo — a versão completa está disponível em colegiogenoma.com.br/privacidade.

- **O que pedimos:** nome, CPF, RG, endereço e contato do(a) estudante e do(a) responsável — apenas o necessário para inscrever, avaliar, conceder bolsa e matricular;
- **Quem decide:** quando o(a) candidato(a) é criança ou adolescente, um dos pais ou o responsável legal autoriza o uso desses dados no ato da inscrição;
- **Por quanto tempo:** somente enquanto durar o processo seletivo e pelo prazo exigido em lei;
- **Como mudar de ideia:** a qualquer momento, gratuitamente, é possível pedir para ver, corrigir ou apagar esses dados junto à secretaria da unidade ou pelo canal oficial do site.

Base legal: Lei nº 13.709/2018 (LGPD), art. 14.

Do Direito de Arrependimento

O(a) responsável tem 7 (sete) dias corridos, após o pagamento da taxa de inscrição pela internet, para desistir e receber o valor de volta, sem necessidade de justificativa, desde que antes da prova ou da atividade pedagógica.

Base legal: art. 49 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Das Disposições Gerais

- O Colégio Genoma reserva-se o direito de não abrir turmas que não atinjam o número mínimo de matrículas;
- O(a) responsável legal deverá manter-se informado sobre o processo pelo site oficial ou pela secretaria escolar;
- Casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e pelo Conselho Pedagógico da instituição;
- Inscrições ou matrículas poderão ser indeferidas, mesmo após aprovadas, por histórico disciplinar desfavorável.

EDITAL

PROCESSO DE ADMISSÃO E
SELETIVA DE BOLSAS 2027

PARTE II

Educação Infantil e Anos Iniciais – (1º ao 5º ano)

GENOMA FEITO PARA LIDERAR

1º LUGAR NO ENEM

EM CARATINGA, GOVERNADOR VALADARES E
TEÓFILO OTONI

PARTE II — EDITAL

Educação Infantil e Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

A Direção do Colégio Genoma torna público o presente Edital do Processo de Admissão 2027 destinado ao ingresso de estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental — Anos Iniciais (1º ao 5º ano), observadas as disposições da Lei nº 9.394/1996 (LDB), da Lei nº 8.069/1990 (ECA), da Lei nº 13.146/2015 (LBI), da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e da Lei nº 8.078/1990 (CDC).

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Edital regulamenta o Processo de Admissão 2027 para o ingresso de estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental — Anos Iniciais (1º ao 5º ano) nas unidades do Colégio Genoma.

Art. 2º O Processo será realizado nas unidades de Teófilo Otoni, Teixeira de Freitas, Governador Valadares (Benjamin Constant e Avenida Brasil), Caratinga e Timóteo.

Art. 3º A oferta de vagas observará a disponibilidade e a política institucional, podendo o Colégio não formar turmas que não atinjam o número mínimo de matrículas.

Art. 4º Poderá ser realizado novo Processo de Admissão para o preenchimento de vagas remanescentes.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições ocorrerão de 03 de agosto a 25 de setembro de 2026, até as 12h, pelo site <http://processo-admissao.colegiogenoma.com.br/> ou presencialmente nas unidades, das 8h às 18h.

Art. 6º No ato da inscrição, o responsável deverá informar os dados do estudante e dos responsáveis, bem como a unidade e a série pretendidas, escolhendo a unidade no momento do cadastro.

Parágrafo único. Será gerado um código de inscrição, utilizado para identificar o(a) estudante em todas as etapas.

CAPÍTULO III
DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 7º A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 para candidatos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Os candidatos da Educação Infantil e do 1º ano são isentos, por não participarem da seletiva de bolsas.

- I – o pagamento ocorrerá exclusivamente pelos canais oficiais indicados pelo Colégio;
- II – o não pagamento invalida a inscrição;
- III – as recepções das unidades não estão autorizadas a receber pagamentos.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE ADMISSÃO**Seção I — Educação Infantil**

Art. 8º O ingresso na Educação Infantil observará o corte etário de 31 de março de 2027.

Art. 9º O Processo será composto por apresentação da proposta pedagógica aos responsáveis, entrevista institucional e vivências pedagógicas com a criança, não havendo prova escrita.

Parágrafo único. A apresentação aos responsáveis compreenderá a exposição da proposta pedagógica e o preenchimento da ficha de entrevista.

Art. 10 As vivências pedagógicas ocorrerão em 26/09/2026 (sábado), das 14h às 15h30.

Seção II — 1º Ano do Ensino Fundamental

Art. 11 Em 26/09/2026 (sábado), das 14h às 15h30, os candidatos participarão de atividades pedagógicas de sondagem em Língua Portuguesa e Matemática, de caráter lúdico, enquanto os responsáveis participarão da apresentação pedagógica e da entrevista.

Art. 12 A duração das atividades será de até 90 minutos.

Seção III — 2º ao 5º Ano

Art. 13 Os candidatos realizarão prova de admissão em 26/09/2026 (sábado), a partir das 9h30.

Art. 14 A prova conterà 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Matemática.

Art. 15 A duração será de 120 minutos, com permanência mínima de 60 minutos, vedada a retirada da prova do local.

Art. 16 Os conteúdos constam do Anexo — Conteúdos das Atividades Pedagógicas, ao final desta Parte.

CAPÍTULO V **DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

Art. 17 Somente concorrerão às bolsas os candidatos do 2º ao 5º ano que obtiverem aproveitamento mínimo de 70% na prova de admissão.

Art. 18 A concessão observará o mérito acadêmico e a disponibilidade institucional. A bolsa é válida apenas para o ano letivo de 2027 e não contempla a primeira parcela da anuidade.

CAPÍTULO VI **DOS RESULTADOS**

Art. 19 Para a Educação Infantil e o 1º ano, as coordenações entrarão em contato com os responsáveis, pelo telefone informado na inscrição, para comunicar o resultado e orientar a matrícula.

Art. 20 Para os candidatos do 2º ao 5º ano, o resultado será divulgado em 07/10/2026, após as 18h, na área do candidato.

Art. 21 A classificação obedecerá à ordem decrescente de nota, adotando-se como desempate a maior nota em Matemática e, persistindo o empate, a maior nota em Língua Portuguesa.

CAPÍTULO VII **DA MATRÍCULA**

Art. 22 A matrícula observará a disponibilidade de vagas e deverá ser efetivada dentro do prazo estabelecido, até 24/10/2026.

Art. 23 Documentos exigidos:

- I – declaração de matrícula ou de frequência e histórico escolar;
- II – certidão de nascimento do(a) estudante;
- III – RG e CPF dos responsáveis e comprovante de residência;
- IV – relatório de desenvolvimento (para o 1º ano) e contrato de prestação de serviços assinado.

CAPÍTULO VIII

DAS ELIMINAÇÕES

Art. 24 Será eliminado o candidato cujo responsável:

- I – deixar de comparecer à entrevista institucional;
- II – apresentar documentação falsa;
- III – deixar de apresentar a documentação exigida;
- IV – solicitar matrícula em série diversa da inscrita.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 A inscrição implica a concordância integral com este Edital.

Art. 26 Os casos omissos serão decididos pela Direção do Colégio Genoma.

Art. 27 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO — Conteúdos das Atividades Pedagógicas (2º ao 5º ano)

Baseados em habilidades da BNCC previstas para o ano de escolaridade cursado em 2026.

2º ano — Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Alunos que em 2026 cursaram o 1º ano e em 2027 cursarão o 2º ano.

Área	Conteúdo
Língua Portuguesa	• Interpretação de texto e localização de informações explícitas • Uso da letra maiúscula e minúscula • Noções iniciais de pontuação e parágrafo; reconhecimento de rimas • Identificação de sílabas e divisão silábica • Produção de texto
Matemática	• Situações-problema de adição e subtração com resultados até 10 • Noções de medida de tempo • Sistema de Numeração Decimal — dezena (Material Dourado) • Noções de Geometria (formas e sólidos geométricos) • Antecessor e sucessor; reconhecimento do número e escrita por extenso

3º ano — Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Alunos que em 2026 cursaram o 2º ano e em 2027 cursarão o 3º ano.

Área	Conteúdo
Língua Portuguesa	• Interpretação de texto; localização de informações explícitas e inferência de implícitas • Uso da letra maiúscula e minúscula; sinais de pontuação • Masculino e feminino; plural e singular • Produção de texto
Matemática	• Situações-problema de adição e subtração com centena • Noções de multiplicação e divisão; metade e dobro • Medidas de comprimento, massa e tempo; Geometria (sólidos geométricos) • Sistema de numeração decimal até 999 (com e sem Material Dourado)

4º ano — Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Alunos que em 2026 cursaram o 3º ano e em 2027 cursarão o 4º ano.

Área	Conteúdo
Língua Portuguesa	• Interpretação de texto; informações explícitas e inferência de implícitas • Emprego de letra maiúscula e minúscula; sinais de pontuação • Adjetivo e substantivo; ortografia • Produção de texto
Matemática	• Adição e subtração com algoritmo até 9.999; análise de gráficos, dados e tabelas • Multiplicação até 9 (com e sem reagrupamento); divisão até 9 com um algarismo no divisor • Medidas de tempo, comprimento e massa; Geometria • Sistema de numeração decimal até 9.999 (decomposição, escrita por extenso)

5º ano — Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Alunos que em 2026 cursaram o 4º ano e em 2027 cursarão o 5º ano.

Área	Conteúdo
Língua Portuguesa	• Interpretação e inter-relação entre textos; informações explícitas e implícitas • Emprego de inicial maiúscula; sinais de pontuação e ortografia • Substantivo, adjetivo, pronome e verbo • Produção de texto
Matemática	• Situações-problema com as quatro operações e com mais de uma operação • Análise de gráficos, dados e tabelas; cálculo mental ($\times 10$, $\times 100$, $\times 1.000$ e dezenas exatas) • Medidas de tempo, comprimento e massa

Área	Conteúdo
	• Sistema de numeração decimal até a unidade de milhão (valor relativo e absoluto) • Números fracionários e decimais, com e sem situações-problema



PROCESSO DE ADMISSÃO E
SELETIVA DE BOLSAS 2027

PARTE III

Anos Finais e Ensino Médio – (6º à 3ª série)

GENOMA FEITO PARA LIDERAR

1º LUGAR NO ENEM

EM CARATINGA, GOVERNADOR VALADARES E
TEÓFILO OTONI

PARTE III — EDITAL

Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª à 3ª série)

O **Colégio Genoma**, torna público o presente Edital, que regulamenta o Processo de Admissão de estudantes para ingresso nas turmas do Ensino Fundamental — Anos Finais e do Ensino Médio no **ano letivo de 2027**, observadas as disposições da Lei nº 9.394/1996 (LDB), da Lei nº 8.069/1990 (ECA), da Lei nº 13.146/2015 (LBI), da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e da Lei nº 8.078/1990 (CDC).

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital estabelece as normas, os critérios e os procedimentos do Processo de Admissão 2027, compreendendo a inscrição, a Prova de Admissão, a classificação, a concessão de bolsas por mérito acadêmico e a matrícula dos aprovados.

Art. 2º Poderão participar estudantes que, no ano letivo de 2027, ingressarão no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental — Anos Finais — ou na 1ª à 3ª série do Ensino Médio, respeitada a correspondência entre a série cursada em 2026 e a pretendida em 2027.

Art. 3º O Processo de Admissão tem natureza **classificatória** e será conduzido com observância aos princípios da isonomia, da impessoalidade, da transparência e da meritocracia.

Parágrafo único. A participação implica o conhecimento e a aceitação integral das condições deste Edital e das informações gerais da Parte I.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições estarão abertas de **03 de agosto de 2026** até as **12h do dia 25 de setembro de 2026** (horário de Brasília).

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada nas seguintes modalidades:

I – online, no endereço <http://processo-admissao.colegiogenoma.com.br/>

II – presencialmente, nas recepções das unidades, das 8h às 18h.

§ 1º No ato da inscrição, o responsável legal deverá apresentar os documentos do(a) estudante e do(a) responsável (RG e CPF) e indicar a série e a unidade pretendidas.

§ 2º Concluído o cadastro, será gerado um código de inscrição, enviado ao e-mail informado, que servirá de comprovante e será exigido no dia da prova.

Art. 6º É de responsabilidade exclusiva do responsável a veracidade das informações e dos documentos, sujeitando-se o candidato à desclassificação, a qualquer tempo, em caso de fraude, falsidade ou omissão, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

CAPÍTULO III

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 7º A taxa de inscrição é de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, devida por candidato.

I – o pagamento será efetuado exclusivamente pelos canais oficiais indicados no site;

II – as unidades não estão autorizadas a receber pagamento presencialmente;

III – a inscrição será anulada caso o pagamento não seja confirmado no prazo.

Parágrafo único. A taxa não será restituída, salvo cancelamento do processo por iniciativa do Colégio ou duplicidade comprovada de pagamento; ressalvado o direito de arrendimento previsto na Parte I.

CAPÍTULO IV DA PROVA DE ADMISSÃO

Art. 8º A Prova de Admissão será realizada **exclusivamente na modalidade presencial**, no dia **26 de setembro de 2026 (sábado)**, das **8h30 às 12h30**.

Parágrafo único. A duração máxima é de 240 (duzentos e quarenta) minutos, exigido o tempo mínimo de permanência de 120 (cento e vinte) minutos.

Art. 9º No dia da prova, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

- I – o comprovante de inscrição e de pagamento;
- II – documento oficial de identidade com foto.

Art. 10 Serão admitidos como materiais de uso pessoal: caneta esferográfica azul ou preta, lápis ou lapiseira, borracha e apontador.

Art. 11 É vedado o uso de máquinas de calcular, livros, manuais, anotações e de dispositivos eletrônicos, tais como celulares, relógios de qualquer natureza, tablets e fones de ouvido.

Art. 12 Quanto ao vestuário, é vedado o uso de óculos escuros, bonés, gorros ou similares, devendo os cabelos longos permanecer presos.

Art. 13 Não será permitido portar bolsas, mochilas ou objetos alheios à prova; os dispositivos eletrônicos deverão ser entregues aos fiscais e mantidos lacrados até o término.

Art. 14 São responsabilidades do candidato:

- I – a compreensão e a execução dos comandos da prova;
- II – o preenchimento correto do cartão-resposta e da folha de presença;
- III – a leitura, a interpretação e a produção textual, quando houver.

Art. 15 Quanto ao tempo de prova:

- I – a saída da sala somente será permitida após 2 (duas) horas do início;
- II – não será permitida a permanência nas imediações da unidade após a entrega.

Art. 16 Quanto à entrega:

- I – não será permitido levar o caderno de questões;
- II – será permitido levar o rascunho do cartão-resposta para conferência posterior.

Art. 17 Será permitido o consumo de lanche, desde que não cause incômodo. A circulação interna somente ocorrerá com acompanhamento da equipe do Colégio, mantidos o silêncio e a ordem.

Art. 18 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que:

- utilizar meios fraudulentos, consulta indevida ou comunicação com terceiros;
 - I – portar ou utilizar material ou dispositivo vedado;
 - II – faltar com urbanidade para com fiscais, colaboradores ou demais candidatos;
 - III – ausentar-se sem autorização ou descumprir as instruções da equipe aplicadora.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E DO CONTEÚDO DA PROVA

Art. 19 A prova será composta por questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo Matemática, Língua Portuguesa e interpretação textual, Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia) e Ciências Humanas (História e Geografia).

Parágrafo único. O número de questões, a distribuição por área e o tempo observarão o quadro do Anexo II.

Art. 20 Os conteúdos programáticos, por série e alinhados à BNCC, integram o Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO VI

DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 21 A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação, observados os limites de vagas por série e unidade constantes do Anexo I.

Art. 22 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

Ordem	Critério
1º	Maior nota em Matemática
2º	Maior nota em Português/Linguagens
3º	Maior nota na soma de Humanas + Ciências/Natureza
4º	Data e hora de inscrição (mais antiga primeiro)
5º	Sorteio público, documentado e auditável

CAPÍTULO VII

DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Art. 23 A concessão observará os seguintes critérios:

- I – o número de vagas e os percentuais por série e unidade constam do Anexo I;
- II – o critério único é o mérito acadêmico, aferido pelo desempenho na prova;
- III – será exigido desempenho superior a 70% (setenta por cento) da pontuação;
- IV – as bolsas incidirão a partir da segunda parcela da anuidade.

Art. 24 As bolsas são pessoais, intransferíveis e válidas exclusivamente para o ano letivo de 2027, não gerando direito adquirido à renovação.

Parágrafo único. A bolsa incide sobre a anuidade e não abrange material didático, uniforme, atividades extracurriculares, taxas e demais serviços opcionais, salvo previsão contratual.

Art. 25 Ao candidato contemplado, os responsáveis serão previamente informados sobre as condutas esperadas e os critérios de manutenção e cancelamento do benefício, que integrarão o contrato.

CAPÍTULO VIII

DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 26 A relação dos aprovados será divulgada em colegiogenoma.com.br, no dia **07 de outubro de 2026**.

Art. 27 A classificação individual será disponibilizada na área do candidato, no mesmo ambiente da inscrição.

Art. 28 Caberá recurso administrativo quanto ao resultado, dirigido ao Conselho Pedagógico, no prazo de 2 (dois) dias úteis da divulgação, pelos canais oficiais, sendo a decisão soberana e irrecorrível.

Art. 29 As vagas remanescentes serão preenchidas por lista de reclassificação, divulgada em **28 de outubro de 2026**, com matrícula até **04 de novembro de 2026**.

CAPÍTULO IX DAS MATRÍCULAS

Art. 30 Os aprovados terão até **24 de outubro de 2026** para efetivar a matrícula, sob pena de perda da vaga.

Art. 31 A documentação obrigatória será divulgada juntamente com o resultado.

Art. 32 O Colégio reserva-se o direito de não abrir turmas sem o número mínimo de estudantes, assegurada a devolução dos valores pagos ou o remanejamento, conforme opção do responsável.

Parágrafo único. A aprovação não gera direito adquirido à matrícula, condicionada à disponibilidade de vaga, ao cumprimento dos requisitos documentais e à assinatura do contrato.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 Todas as informações serão disponibilizadas no site e na secretaria escolar, competindo ao responsável acompanhá-las.

Art. 34 Poderão ser abertas novas datas de prova, em caso de vagas remanescentes, mantidas a mesma estrutura e dificuldade, facultada a reinscrição dos não aprovados.

Art. 35 O Colégio reserva-se o direito de alterar datas e condições deste Edital, mediante prévia divulgação, por força maior ou interesse institucional.

Art. 36 Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo setor de Relacionamento, telefone/WhatsApp **0800 033 8921**.

Art. 37 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pedagógico e pela Presidência do Genoma Sistema de Ensino.

Art. 38 Fica eleito o foro da Comarca em que a escola está localizada para dirimir questões oriundas deste Edital.

Art. 39 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Valadares/MG, agosto de 2026.

Conselho Pedagógico e Presidência

ANEXO I — Quadro de Vagas e Percentual de Bolsas por Turma e Unidade

Colégio Genoma — Rua Artur Neiva, 440 - Monte Castelo, Teixeira de Freitas - BA

SEGMENTO	TURMA	VAGAS	BOLSAS 100%	BOLSAS 75%	BOLSAS 50%	BOLSAS 25%
EDUCAÇÃO INFANTIL	2 anos	10				
	3 anos	12				
	4 anos	6				
	5 anos	10				
ANOS INICIAIS	1º ano	9				
	2º ano	4				
	3º ano	6			1	2
	4º ano	7				2
	5º ano	7				2
ANOS FINAIS	601	10		1	2	1
	701	6				2
	801	4				2
	901	6	1	1	2	2
ENSINO MÉDIO	101	9	1	1	2	4
	201	5	1	1	1	3
	301	7	1	1	2	3

ANEXO II — Estrutura do Exame e Matriz de Conteúdos por Série

1. Estrutura do Exame de Admissão

Segmento	Nº de questões	Alternativas	Distribuição por área	Tempo
6º e 7º ano (Anos Finais)	40	4 (A–D)	Matemática 10 · Linguagens 10 · Humanas 10 · Ciências 10	2h30
8º e 9º ano (Anos Finais)	60	4 (A–D)	Matemática 15 · Linguagens 15 · Humanas 15 · Ciências 15	3h00
1ª à 3ª série (Ensino Médio)	70	5 (A–E)	Matemática 20 · Linguagens 20 · Humanas 15 · Natureza 15	4h00

2. Matriz de conteúdos por série (Edital + BNCC)

6º ano — Ensino Fundamental (Anos Finais)

Alunos que em 2026 cursaram o 5º ano e em 2027 cursarão o 6º ano.

Área	Conteúdo (Edital + Complemento BNCC)
Matemática	- Números naturais e racionais: operações, MDC/MMC, porcentagem, frações e decimais - Grandezas e medidas: comprimento, massa, capacidade, tempo - Áreas e perímetros de figuras poligonais - Estatística: leitura e construção de tabelas e gráficos de colunas » BNCC (EF06MA): plano cartesiano — introdução; múltiplos e divisores
Linguagens	- Leitura e interpretação: contos, crônicas, fábulas, textos jornalísticos, tirinhas - Morfologia: classes de palavras, adjetivos, número de sílabas » BNCC (EF06LP): coesão referencial básica; variação linguística (registros formal/informal)
Humanas	- Geografia: alfabetização cartográfica; unidades político-administrativas do Brasil; espaço urbano - História: migrações internas, escravidão, mundo do trabalho, patrimônios da humanidade » BNCC (EF06HI/GE): pré-história e povos originários; formação territorial do Brasil; paisagem natural x paisagem transformada
Ciências	- Alimentação, produção e conservação de alimentos; misturas e estados da matéria - Sistemas digestório, respiratório e circulatório; evolução dos seres vivos » BNCC (EF06CI): camadas da Terra e forma do planeta; ciclo da água

7º ano — Ensino Fundamental (Anos Finais)

Alunos que em 2026 cursaram o 6º ano e em 2027 cursarão o 7º ano.

Área	Conteúdo (Edital + Complemento BNCC)
Matemática	- Números primos e compostos, fatoração, múltiplos e divisores - Frações e operações; números decimais; porcentagem - Geometria plana e espacial: áreas, perímetros; leitura de tabelas e gráficos - Média aritmética simples; unidades de medida (tempo, volume, área, massa) » BNCC (EF07MA): equações do 1º grau — introdução; proporcionalidade
Linguagens	- Gêneros textuais: reportagem/entrevista, artigo de opinião, fábula, conto, charge, poema - Morfologia: advérbio, artigo, pronome, verbo; conjunção; pontuação » BNCC (EF07LP): norma-padrão x variedades linguísticas; discurso direto e indireto
Humanas	- Antiguidade: Roma, Grécia, Mesopotâmia, Egito, reinos africanos - Idade Média: feudalismo; cartografia (orientação e localização); fontes históricas - Mundo do trabalho: técnica e produção; movimentos da Terra » BNCC (EF07GE/HI): formação dos impérios; transformações do espaço rural e urbano
Ciências	- Misturas homogêneas e heterogêneas; máquinas simples; Leis de Newton (introdução) - Ecologia: biomas, cadeias e teias alimentares; saúde pública e prevenção de doenças » BNCC (EF07CI): fenômenos naturais e impactos ambientais; conceitos de força e movimento

8º ano — Ensino Fundamental (Anos Finais)

Alunos que em 2026 cursaram o 7º ano e em 2027 cursarão o 8º ano.

Área	Conteúdo (Edital + Complemento BNCC)
Matemática	- Conjuntos numéricos (inteiros, naturais, racionais); expressões numéricas - Equações do 1º grau (uma e duas variáveis); razão e proporção - Estatística: gráficos de linhas, setores e área; geometria espacial (volumes) - Matemática financeira: porcentagem; sistema de numeração indo-arábico » BNCC (EF08MA): <i>probabilidade — espaço amostral; lógica e raciocínio matemático</i>
Linguagens	- Gêneros: charges, reportagem/entrevista, texto dramático/cinematográfico, publicitário - Morfologia: tipos de sujeito, predicado, advérbio; pontuação avançada » BNCC (EF08LP): <i>efeitos de sentido de operadores argumentativos; funções da linguagem</i>
Humanas	- Brasil e América Espanhola: administração colonial; indicadores sociais brasileiros - Idade Moderna: absolutismo, Renascimento, Reformas Protestantes - Geografia: relevo, clima, hidrografia, biomas; regionalização brasileira » BNCC (EF08HI/GE): <i>expansão marítima europeia; questões socioambientais e urbanização</i>
Ciências	- Forças e máquinas simples; fontes e tipos de energia; estados físicos da matéria - Ecologia: diversidade de ecossistemas, biomas, poluição; saúde pública » BNCC (EF08CI): <i>tabela periódica — introdução; fenômenos naturais (vulcanismo, terremotos)</i>

9º ano — Ensino Fundamental (Anos Finais)

Alunos que em 2026 cursaram o 8º ano e em 2027 cursarão o 9º ano.

Área	Conteúdo (Edital + Complemento BNCC)
Matemática	- Álgebra: frações algébricas, fatoração, polinômios (multiplicação) - Equações do 1º grau; sistemas lineares; razão, proporção e regra de três - Estatística: gráficos, tabelas, média e mediana - Geometria: polígonos, triângulos, circunferências, ângulos, simetria » BNCC (EF09MA): <i>noções de função; Teorema de Pitágoras</i>
Linguagens	- Gêneros: crônicas, texto dramático/teatral/cinematográfico, relato/diário, artigo de opinião - Morfologia e sintaxe completas; concordância verbal; coesão e coerência » BNCC (EF09LP): <i>variação linguística e preconceito linguístico; ambiguidade e ironia</i>
Humanas	- Brasil Império: abolicionismo, período Regencial; independências americanas - Idade Moderna: Iluminismo, Imperialismo, Revolução Industrial - Geografia: população mundial, deslocamentos, regionalização mundial, mundo do trabalho » BNCC (EF09HI/GE): <i>Guerra Fria — introdução; nova ordem mundial pós-1945</i>
Ciências	- Estrutura da matéria, modelos atômicos, elementos químicos - Ondulatória, Leis de Newton, temperatura, calor e escalas termométricas - Evolução, biodiversidade, sustentabilidade, Leis de Mendel » BNCC (EF09CI): <i>tecnologias nucleares; matriz energética brasileira</i>

1ª série — Ensino Médio

Alunos que em 2026 cursaram o 9º ano e em 2027 cursarão a 1ª série do EM.

Área	Conteúdo (Edital + Complemento BNCC)
Matemática	- Conjuntos numéricos e operações gerais; análise combinatória - Equações do 1º e 2º graus, inequações, produtos notáveis - Estatística: moda, mediana, gráficos gerais; geometria plana (áreas) » BNCC (EM13MAT): <i>funções — leitura e construção de gráficos; matemática financeira aplicada</i>
Linguagens	- Gêneros: cordel, crônica, carta, artigo de opinião, HQ; textos publicitários - Morfologia e sintaxe: estrutura da frase, oração e período; pontuação » BNCC (EM13LGG): <i>multiletramentos e linguagens digitais; produção textual argumentativa</i>
Humanas	- Cartografia; intercâmbios entre Europa, Ásia e Oceania - Idade Contemporânea: neocolonialismo, guerras mundiais, globalização

Área	Conteúdo (Edital + Complemento BNCC)
	Mundo do trabalho: cadeias industriais e inovação » BNCC (EM13CHS): <i>geopolítica contemporânea; direitos humanos e cidadania</i>
Natureza	- Química: estrutura atômica, tabela periódica, ligações químicas - Física: ondulatória, Leis de Newton, temperatura e calor - Biologia: ideias evolucionistas, Leis de Mendel, sustentabilidade » BNCC (EM13CNT): <i>matéria e energia em sistemas naturais e tecnológicos</i>

2ª série — Ensino Médio

Alunos que em 2026 cursaram a 1ª série e em 2027 cursarão a 2ª série do EM.

Área	Conteúdo (Edital + Complemento BNCC)
Matemática	- Conjuntos numéricos; funções afim, quadrática e exponencial - Semelhança e trigonometria no triângulo retângulo; áreas de figuras planas » BNCC (EM13MAT): <i>progressões — introdução; interpretação de gráficos socioeconômicos</i>
Linguagens	- Produção textual: campos pessoal, público, jornalístico, de pesquisa e artístico-literário - Literatura: prosa contemporânea de autoria feminina; poesia africana e afro-brasileira » BNCC (EM13LGG): <i>literatura e identidade; análise de discurso midiático</i>
Humanas	- Geografia: cartografia, clima e domínios naturais, fontes de energia, meio ambiente - História: África Antiga, Antiguidade Clássica, Mundo Medieval, colonização das Américas » BNCC (EM13CHS): <i>sustentabilidade e questões socioambientais globais</i>
Natureza	- Biologia: bioquímica e célula, ciclo celular, histologia - Química: estrutura atômica, tabela periódica, ligações, água/solo/ar - Física: Leis de Newton, conservação de energia e do momento linear » BNCC (EM13CNT): <i>tecnologias em saúde; biotecnologia aplicada</i>

3ª série — Ensino Médio (estrutura integral, foco ENEM/PISM)

Alunos que em 2026 cursaram a 2ª série e em 2027 cursarão a 3ª série do EM. Revisão integral do currículo do Ensino Médio, com base na Matriz de Referência do ENEM (INEP) e nos Módulos I e II do PISM.

Área	Conteúdo (Edital + Complemento BNCC)
Matemática	- Trigonometria (ciclo, seno, cosseno); progressão aritmética e geométrica - Áreas e volumes de sólidos; estatística e probabilidade - Revisão integral do currículo do EM — Matriz de Referência ENEM (INEP) e Módulos I/II do PISM
Linguagens	- Variação linguística; intertextualidade; gêneros jornalístico e artístico-literário - Literatura: Realismo, poesia modernista, representações indígenas na literatura brasileira
Humanas	- Geografia: urbanização e cidades, espaço agrário, indústria, questões demográficas - História: Era das Revoluções e Independências nas Américas, Estados Nacionais no séc. XIX, Brasil no séc. XIX, mundo do trabalho
Natureza	- Biologia: diversidade dos seres vivos — vírus, bactérias, fungos, algas, protozoários, animais e plantas - Química: soluções, estequiometria, energia nas transformações químicas - Física: oscilações e ondas, termologia e termodinâmica, óptica, fluidos